



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SOLEDADE

ADITIVO III AO CONTRATO DE Nº 209/2021

Pelo presente termo aditivo que fazem entre si de um lado o **MUNICÍPIO DE SOLEDADE**, aqui denominado simplesmente CONTRATANTE; e de outro lado **BAGESTON & LORENZON LTDA**, aqui denominada simplesmente de CONTRATADA, já qualificados no instrumento contratual nº 209/2021, resolvem celebrar o terceiro *termo aditivo*, regido pelas disposições legais e mediante as condições estipuladas nas seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA: As partes resolvem em comum acordo aditar e alterar o contrato original a fim de promover reajuste contratual, conforme dispõe o art. 65, § 8º. da Lei de Licitações e Contratos, passando o valor de R\$ 2.608,82 (dois mil, seiscentos e oito reais e oitenta e dois centavos) **para o valor de R\$ 2.808,45 (dois mil, oitocentos e oito reais e quarenta e cinco centavos) unitário.**

CLÁUSULA SEGUNDA: Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições previstas no contrato original, alterando-se apenas o previsto neste.

E, por estarem as partes de pleno acordo, assinam o presente termo aditivo ao contrato, em três vias de igual teor e forma.

Soledade, RS, 1º de julho de 2023.


MUNICÍPIO DE SOLEDADE

Marilda Borges Corbelini

Prefeita Municipal

CONTRATANTE

BAGESTON & LORENZON LTDA

Representante Legal

CONTRATADA